



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

Data:

Página

148

07/08/2024

15

**INTERESSADO:** Escolinha Jefé

**EMENTA:** Reconhece o curso de ensino fundamental da Escolinha Jefé (Inep/Censo Escolar 23265019, instituição sediada na Avenida Castelo e Castro, 2499, Conjunto Palmeiras, 60866-680 Fortaleza-CE, com validade até 31 de dezembro de 2025, e homologa o regimento escolar.

**RELATOR:** José Murilo Martins Filho

**PROCESSO Nº** 00277634/2024

**PARECER Nº** 341/2024

**APROVADO EM** 26/06/2024

## I - RELATÓRIO

Vanesca da Silva Brauna, diretora pedagógica da Escolinha Jefé, INEP/Censo Escolar 23265019, instituição sediada no município de Fortaleza, por meio do processo protocolizado sob o nº 00277634/2024, requer ao Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

A Escolinha Jefé, CNPJ nº 17.640.670/0001-86, é uma instituição da rede privada de ensino e está situada na Avenida Castelo e Castro, 2499, Conjunto Palmeiras, 60866-680 Fortaleza-CE. A instituição foi recredenciada por este Conselho pelo Parecer CEE nº 0443/2021, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Vanesca da Silva Brauna, com especialização em Gestão Escolar (Registro nº 878), responde pela direção da instituição. A secretaria escolar está sob responsabilidade de Rochelle Santos da Silva, Registro nº aaa082080. O corpo docente é composto por doze professores, sendo sete habilitados na forma da lei.

O regimento escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e nas resoluções deste conselho, e está elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Encontra-se acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental. Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - Sisp.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar tem amparo na Lei nº 9394/1996 (LDBEN), nas Resoluções nº 395/2005, nº 451/2014 e nº 474/2018 do Conselho Estadual de Educação e na Resolução nº 02/2017 – CEB/CNE.

FOR: SF  
REV: KB





**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº341/2024

### III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação NEB/Cedub/CEE nº 324/2024 da Assessoria Técnica e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - Sisp, é favorável ao reconhecimento do curso de ensino fundamental da Escolinha Jefé, com validade até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do regimento escolar.

No entanto, em função do presente reconhecimento do curso do ensino fundamental da instituição, recomendamos ao mantenedor a revisão do nome "Escolinha Jefé", tendo em vista a ampliação da escola para o ensino fundamental anos finais. Esta orientação tem como base a Resolução nº 473/2018 do CEE, que "Dispõe sobre a denominação de instituições de ensino pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará".

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 26 de junho de 2024.

  
**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**  
Relator

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da CEB

  
**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Presidente do CEE, em exercício

FOR: SF  
REV: KB

